

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 012/2024

SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 012/2024, o qual resta assim ementado: **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE AÇÃO, NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente proposição visa a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, vez que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso instrui os Municípios para que todas as despesas sejam realizadas dentro do programa específico de contabilização.

A abertura do Crédito Adicional Especial ocorrerá diante da necessidade de inclusões de ações, adequações de naturezas de despesas e de fontes de recursos, para melhor adaptação orçamentária visando a destinação de recursos.

Neste sentido, clarifica-se que o montante do Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 134.573,48 (cento e trinta e quarto mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) passarão doravante a suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias, conforme pormenorizado do ofício nº. 076/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, carreado desta propositura legislativa.

Ressalta-se que para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos dispostos no inciso II¹ do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

¹ Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;



Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 012, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE AÇÃO, NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 3.041/2023), o Crédito Adicional Especial, que totaliza o valor de R\$ 134.573,48 (cento e trinta e quarto mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0034 – Média e Alta Complexidade
Ação: 20122 – Manutenção do Hospital Municipal Coração de Jesus
Fonte de Recursos: 16050000000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	DOTAÇÃO INICIAL
	3.3.50.85.00.00 CONTRATO DE GESTÃO	160500000000	134.573,48
	TOTAL DA AÇÃO		134.573,48

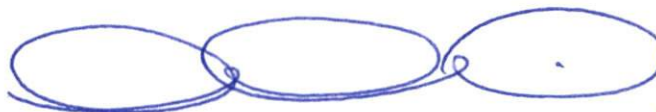
Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos dispostos no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º. Ficam incluídos na Lei nº. 3.043, de 12 de dezembro de 2023 (Plano Plurianual – PPA) período 2022/2025, os elementos de despesas, e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta norma.

Art. 4º. Ficam incluídos na Lei nº. 3.017, de 18 de outubro de 2023, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024), os elementos de despesas e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 23 de fevereiro de 2024.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº. 012, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

OFÍCIO Nº. 076/2024 – SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício Nº 76/2024/GAB/SMS/CV

Ao Excelentíssimo Senhor
Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT

Campo Verde-MT, 22 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT**Protocolo: 664/2024****Data: 22/02/2024 15:38****Interessado: (P) EDNA QUEIROZ DA SILVA****Sector: GABINETE DO PREFEITO - ALEXANDRE**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Apraz-me cumprimenta-lo cordialmente, ao tempo em que me dirijo à presença de Vossa Excelência, para, solicitar crédito especial por excesso de arrecadação conforme portaria de pagamento do Fundo Nacional de Saúde PORTARIA GM/MS Nº 3.113, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de janeiro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024. Abaixo com fonte de recursos específica 16050000000, conforme descrição abaixo:

Órgão: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Programa: 0034- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ação: 20122- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS

Fonte de Recursos: 16050000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem;

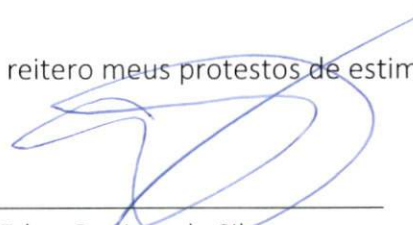
	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.50.85.00.00	CONTRATO DE GESTÃO	16050000000	134.573,48
TOTAL DA AÇÃO			134.573,48

Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial será utilizado suplementação por Excesso de Arrecadação.

Diante das situações elencadas solicito autorização e providencias cabíveis para providenciar o projeto de lei.

A Secretaria Municipal de Saúde se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem pertinentes.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.



Edna Queiroz da Silva

Secretária Municipal de Saúde

EDNA QUEIROZ DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 1166

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2024	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO VERDE
CPF/CNPJ 97.519.225/0001-90	Grupo GESTÃO DO SUS	Ação ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM
Ação Detalhada ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	UF MT Código IBGE 510267	Município CAMPO VERDE População 44.585 habitantes
Ano Censo 2022	Prefeito(a) ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA	Data Inicial Gestão 01/01/2021
Secretário(a) EDNA QUEIROZ DA SILVA	Presidente Conselho SUELY JAMISE RODRIGUES DO NASCIMENTO	

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor			N°	N°	
/Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
1 em 2024	001315	26/01/2024	MUNICIPAL	001	030376	0000530778	134.573,48	0,00	134.573,48		25000.010374/2024-40		3113	
Total							134.573,48	0,00	134.573,48					



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

PRACA DOS TRES PODERES, Nº 3, CAMPO REAL II, CAMPO VERDE - MATO GROSSO

Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Conferência da Despesa por Ação/Dotação

2024

PERÍODO: 01/01/2024 a 22/02/2024

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
PROGRAMA:	0034	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	AÇÃO:	20122	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS								
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: OBJETIVO: GARANTIR A INTEGRALIDADE DA ASSISTÊNCIA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AOS USUÁRIOS DO SUS.													
RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	DOT. ATUALIZADA	VALOR RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO DOTAÇÃO	LIQUIDAÇÃO	PAGO	A PAGAR
1374	3.3.50.85.00.00 CONTRATO DE GESTÃO	26210000603	0,00	1.131.702,40	0,00	1.131.702,40	0,00	1.131.702,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131.702,40
1378	3.3.50.85.00.00 CONTRATO DE GESTÃO	26000000603	0,00	146.686,33	0,00	146.686,33	0,00	0,00	0,00	146.686,33	0,00	0,00	0,00
935	3.3.50.85.00.00 CONTRATO DE GESTÃO	16210000603	5.328.000,00	0,00	0,00	5.328.000,00	0,00	771.702,40	771.702,40	5.328.000,00	0,00	0,00	0,00
938	3.3.50.85.00.00 CONTRATO DE GESTÃO	150000000000	2.594.290,29	0,00	0,00	2.594.290,29	0,00	600.000,00	360.000,00	2.354.290,29	240.000,00	240.000,00	0,00
936	3.3.50.85.00.00 CONTRATO DE GESTÃO	15001002000	22.217.757,65	0,00	0,00	22.217.757,65	0,00	4.915.806,71	0,00	17.301.950,94	3.202.569,42	3.202.569,42	1.713.237,29
937	3.3.50.85.00.00 CONTRATO DE GESTÃO	16000000603	1.551.067,20	0,00	0,00	1.551.067,20	0,00	323.139,00	0,00	1.227.928,20	258.511,20	258.511,20	64.627,80
TOTAL DA AÇÃO			31.691.115,14	1.278.388,73	0,00	32.969.503,87	0,00	7.742.350,51	1.131.702,40	26.358.855,76	3.701.080,62	3.701.080,62	2.909.567,49
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			31.691.115,14	1.278.388,73	0,00	32.969.503,87	0,00	7.742.350,51	1.131.702,40	26.358.855,76	3.701.080,62	3.701.080,62	2.909.567,49
TOTAL DO ÓRGÃO			31.691.115,14	1.278.388,73	0,00	32.969.503,87	0,00	7.742.350,51	1.131.702,40	26.358.855,76	3.701.080,62	3.701.080,62	2.909.567,49
TOTAL GERAL			31.691.115,14	1.278.388,73	0,00	32.969.503,87	0,00	7.742.350,51	1.131.702,40	26.358.855,76	3.701.080,62	3.701.080,62	2.909.567,49